



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

LEI

GABINETE DO PREFEITO

LEI 362

Lei Complementar no 362, de 25 de março de 2021.

Altera a Lei Complementar nº 229/13 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, José Renato Teixeira de Souza, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 10, inciso VI, alínea “a” e inc. XX, alínea “e”, 25, inc. VI, 46, caput, 50, caput, e 64, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos os parágrafos terceiro e quarto ao art. 3º da Lei Complementar nº 229/13 com a redação que segue:

§ 5º Excepcionalmente, em razão da pandemia ocasionada pelo novo corona vírus COVID 19, ficam prorrogados todas as concessões vencidas nos períodos de março de 2020 à dezembro de 2021 até junho de 2022.

Art. 2º Eventuais concessões cujo prazo de prorrogação tenham decorrido durante o período de março de 2020 à dezembro de 2021, mantém-se validas e eficazes retroagindo os efeitos dessa lei à março de 2020.

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso, em 25 de março de 2021.

José Renato Teixeira de Souza

Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20210326103306
Título	LEI 362
Tipo da matéria	LEI
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	26/03/2021 10:34
Data/hora autorização	26/03/2021 10:34
Data de circulação	29/03/2021
Diário Oficial	Edição nº 00039, data 29/03/2021, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	AGOSTINHO FAGUNDES JUNIOR
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso/RN no dia 29/03/2021 — Edição 00039. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210326103306&link=PMSMG>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 21/07/2026 23:01



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20210326103306**, intitulada **LEI 362**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Publicação: 26/03/2021 10:34 | **Autorização:** 26/03/2021 10:34 | **Circulação:** 29/03/2021 | **Diário Oficial:** Edição nº 00039, 29/03/2021 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **AGOSTINHO FAGUNDES JUNIOR**.

RESUMO DO OBJETO

A Lei Complementar nº 362, de 25 de março de 2021, altera a Lei Complementar nº 229/13 para prorrogar, excepcionalmente em razão da pandemia de COVID-19, todas as concessões vencidas no período de março de 2020 a dezembro de 2021 até junho de 2022, mantendo-se válidas e eficazes as concessões cujo prazo de prorrogação tenha decorrido no mesmo período, com efeitos retroativos a março de 2020, entrando em vigor na data de sua publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210326103306&link=PMSMG>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 21/07/2026 23:01